



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 238/12

Contrato nº 097/2014

Processo Administrativo n.º 49.685/13 - anexado ao de n.º 04.875/2012-Pregão n.º: 040/12

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS**

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2014 e reajusta os valores contratados diante do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Vice Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob n.º 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.004.551/0001-51, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Av. Deputado Dante Delmanto, nº 3290, VI Paulista, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de março de 2013, nos autos do processo administrativo 04.479/2013 - Pregão n.º 040/12, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo 49.685/13, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos, bem como reajusta os valores do item 01 para R\$ 3.70 (três reais e setenta centavos); do item 2 para R\$ 3.70 (três reais e setenta centavos); do item 03 para R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) e do item 04 para R\$ 2.11 (dois reais e onze centavos) em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

06 MAR 2014

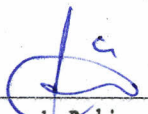
Botucatu, _____ de _____ de 2014.


ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR

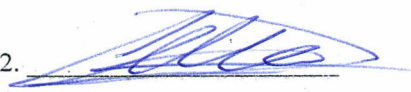
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU


RETA RÁPIDO TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2